



cadáver de adulto, do sexo feminino, de cor branca, aparentando a idade de vinte e um anos) biotipo normolíneo, comprimento médio, complexão mediana. Estado de nutrição eutrófico. Cabeça: crânio simétrico, roto oval, fronte oblíqua, cabelos simétricos de colorido castanho, nariz mesorrino, boca de lábios finos, mento ortognato. Lesões: observamos: na região palpebral esquerda um ferimento perfuro-contuso, medindo cerca de seis milímetros de diâmetro com bordas deprimidas, com orla de enxugo e orla equimótica característica traduzindo orifício de entrada de projétil de arma de fogo. Na região occipital verificamos um outro ferimento de formato ovalar, com bordas evertidas medindo dez milímetros de diâmetro caracterizando tipicamente orifício de saída. Um outro ferimento perfuro-contuso situado na região mastoidea direita de formato ovalar medindo doze milímetros de diâmetro com bordas deprimidas, com orla equimótica e orla de enxugo, caracterizando tipicamente orifício de entrada de projétil de arma de fogo. Um outro ferimento perfuro-contuso, situado na região mandibular esquerda de formato ovalar medindo quinze milímetros de diâmetro com bordas evertidas caracterizando tipicamente orifício de saída de projétil de arma de fogo. Pescoco: cilíndrico, simétrico. Tórax: simétrico, com mamas médias e tubérculos de Montgomery não visíveis, mamilo pequeno e secreção ausente. Abdome: plano. Cicatriz umbelical na linha mediana, distribuição pilosa típica do sexo feminino. Membros: nada digno de nota. Região dorso-lombar: nada digno de nota. Região gênito-perineo-anal: nada digno de nota. EXAME INTERNO: procedemos as aberturas das cavidades, inicialmente pelo segmento cefálico através de uma incisão bi-mastoidea vertical. Rebatidos ambos os retalhos, pomos a descobrir a calota craniana. Observamos: a) ferimento no osso frontal ao nível do supercílio esquerdo em continuidade com o ferimento de pele. b) Na região occipital ferimento da tábua óssea em continuidade com o ferimento de pele descrito. c) Ferimento na região mastoidea direita em continuidade com o descrito na pele e ferimento na mandíbula, no ramo ascendente esquerdo. Abrimos o crânio pelo método de Griseinger expondo a cavidade. Observamos: meninges, espaço sub-dural Hemorragia. Encéfalo-perânquima: ferimento transfixante do encéfalo. Tronco: procedemos a abertura do tronco através de uma incisão mento-púbica. Afastados os retalhos de pele e retirado o plastrão condro-esternal, observamos: Pescoco: nada digno de nota. Tórax: gradado costal e músculos nada digno de nota. Abdome: cavidade: nada digno de nota. Fígado, baço, pâncreas, estômago, intestino delgado, intestino grosso, bexiga, útero, ovários, rins e uréteres: nada digno de nota. CONCLUSÃO: ante o exposto e ao que acima ficou descrito as seguintes conclusões podemos inferir: 1- examinamos um corpo em estado de morte real; 2) a causa mortis procedeu-se em virtude de traumatismo craniano por ferimen-

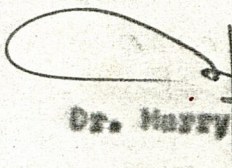


SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA SEGURANÇA PÚBLICA

- INSTITUTO MÉDICO-LEGAL DO ESTADO -

guarda para a direita, de frente para trás e na horizontal. O outro ferimento transfixante não apresentava características mortais. RESPOSTAS AOS QUESITOS: ao primeiro - sim; ao segundo - traumático -/ craniano; ao terceiro - instrumento perfuro-contundente (projétil / de arma de fogo - bala); ao quarto - não. Nada mais havendo, cessa/ por encerrado o presente laudo. - - - - -

São Paulo, 05 de dezembro de 1974


Dr. Harry Shibata

Dr. Antonio Valentini





SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO MÉDICO-LEGAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



D O P S

Registrado em 05 de 12 de 1974 sob n.º 53.433

Walcirio

LAUDO DE EXAME DE CORPO DE DELITO
EXAME NECROSCÓPICO

433

Aos trinta dias - - - - de - - - - novembro - - - - de mil
novecentos e setenta e tres - - - , nesta cidade de São Paulo, a fim de
atender a requisição do doutor - Del. Pol. - - - - -

os infra-assinados, doutores - Harry Shibata e Antonio Valentini - - - -

médicos-legistas, foram designados pelo doutor - Paulo A. de Q. Roche -
Diretor do Instituto

Médico-Legal do Estado, para proceder a exame de corpo de delito em

- - - - - SONIA MARIA LOPES DE MORAES - - - - -

e responder aos quesitos seguintes:

- Primeiro — Houve morte?
- Segundo — Qual a sua causa?
- Terceiro — Qual o instrumento ou meio que a produziu?
- Quarto — Foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura, ou por outro meio ou cruel? (Resposta especificada).

Realizada a perícia, passaram a oferecer o seguinte laudo: **exami-**
namos e necropsismos hoje, no necrotério do Instituto Médico-Legal, um
corpo que nos foi apontado como sendo de SÔNIA MARIA LOPES DE MORAES/
sexo feminino, cor branca, com vinte e oito anos de idade, casada, na
tural do R.G. do Sul, filha de João Luiz de Moraes e Cléa, resid. na /
rua Piratininga, 135. HISTÓRICO: veio a falecer em tiroteio com órgãos
de segurança. VESTES: blusa de algodão fantasia, soutien de algodão,
calça de brim azul e calcinha de nylon branca. REALIDADE DA MORTE: a
morte se caracterizava pelos seguintes sinais de certeza: dilatação /
pupilar, ausência de respiração, circulação, inabilidade, rigidez cada
vérica, hipotermia, hipóstase, depressibilidade do globo ocular, opa-

VISTO : DIRETOR

CHADO